

INOVAÇÃO, *STARTUPS* E EMPREENDEDORISMO: UM ESTUDO DE CASO DA INCUBADORA DA UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – ITUNISC

INNOVACIÓN, *STARTUPS* Y EMPRENDIMIENTO: UN ESTUDIO DE CASO DE LA INCUBADORA DE LA UNIVERSIDAD DE SANTA CRUZ DO SUL – ITUNISC

INNOVATION, *STARTUPS* AND ENTREPRENEURSHIP: A CASE STUDY OF THE INCUBATOR OF THE UNIVERSITY OF SANTA CRUZ DO SUL - ITUNISC

MALLMANN, Lígia Margarete.¹

HAMMES, Elia Denise.²

RESUMO

É no contexto de inovação que surgem as *startups* e possibilita ao empreendedor implementar a sua ideia de negócio. O objetivo deste artigo é realizar uma contextualização da contribuição da Incubadora da Universidade de Santa Cruz do Sul – ITUNISC, no desenvolvimento organizacional das *startups*. Como procedimentos metodológicos para este artigo utilizou-se o estudo de caso, pesquisa documental e pesquisa descritiva contextualiza. Desta forma, foi possível realizar um estudo em profundidade das atividades desenvolvidas na Itunisc traçando um perfil dos incubados e demonstrando a forma de atuação do time de especialistas e equipe técnica junto as empresas incubadas na ITUNISC, considerando sua autonomia legal para estabelecer suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes. O Projeto atende as seguintes áreas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis: Saúde e Bem-Estar; Educação de Qualidade; Trabalho Decente e Crescimento Econômico; Indústria, Inovação e Infraestrutura e Consumo e Produção Responsáveis. O time de professores/consultores possui formação jurídica, de gestão, finanças, contábil e comunicação, prestam consultoria coletiva e individual para os empreendedores semanalmente, a fim de mitigar os riscos do negócio, especialmente considerando a diversidade de escolaridade e da formação dos empreendedores e das áreas de atuação das *startups*.

Palavras chave: Inovação. Startup. Empreendedorismo. Incubadora tecnológica

ABSTRACT

It is in the context of innovation that startups arise and allows the entrepreneur to implement his business idea. The objective of this article is to contextualize the contribution of the Incubator of the University of Santa Cruz do Sul – ITUNISC, in the organizational development of startups. As methodological procedures for this article, the case study, documental research and descriptive contextual research were used. In this way, it was possible to carry out an in-

¹ Doutora e Mestre em Desenvolvimento Regional, Administradora CRA/RS nº 22.705- Professora na área de Finanças do Curso de Administração da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Consultora da ITUNISC. e-mail: ligiamallmann@unisc.br

² Doutora em Desenvolvimento Regional e Mestre em Direito, Advogada OAB/RS nº 43.345 – Professora de Direito Empresarial do Curso de Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Consultora da ITUNISC e-mail: elia@unisc.br

depth study of the activities developed at Itunisc, tracing a profile of the incubated and demonstrating the way in which the team of specialists and technical team work together with the companies incubated at ITUNISC, considering their legal autonomy to establish their rules for promotion. , design and development of projects in partnership and for the selection of companies to enter these environments. The Project addresses the following areas of the Sustainable Development Goals: Health and Well-being; Quality education; Decent Work and Economic Growth; Industry, Innovation and Infrastructure and Responsible Consumption and Production. The team of professors/consultants has legal, management, finance, accounting and communication training, provides collective and individual consultancy to entrepreneurs on a weekly basis, in order to mitigate business risks, especially considering the diversity of schooling and training of entrepreneurs and of the startups' areas of activity.

Keywords: Innovation. Startup. entrepreneurship. Technology incubator

RESUMEN

Es en el contexto de la innovación que surgen las startups y permite al emprendedor implementar su idea de negocio. El objetivo de este artículo es contextualizar la contribución de la Incubadora de la Universidad de Santa Cruz do Sul - ITUNISC, en el desarrollo organizacional de startputs. Como procedimientos metodológicos para este artículo, se utilizaron el estudio de caso, la investigación documental y la investigación contextual descriptiva. De esta forma, fue posible realizar un estudio en profundidad de las actividades desarrolladas en Itunisc, trazando un perfil de las incubadoras y evidenciando la forma en que el equipo de especialistas y equipo técnico trabaja en conjunto con las empresas incubadas en ITUNISC, considerando su autonomía jurídica para establecer sus reglas para la promoción, diseño y desarrollo de proyectos en sociedad y para la selección de empresas para ingresar a estos ambientes. El Proyecto aborda las siguientes áreas de los Objetivos de Desarrollo Sostenible: Salud y Bienestar; Educación de calidad; Trabajo Decente y Crecimiento Económico; Industria, Innovación e Infraestructuras y Consumo y Producción Responsables. El equipo de profesores/consultores cuenta con formación jurídica, gerencial, financiera, contable y de comunicación, brinda asesoría colectiva e individual a los empresarios semanalmente, con el fin de mitigar los riesgos empresariales, especialmente considerando la diversidad de escolaridad y formación de los empresarios y de los áreas de actividad de las startups.

Palabras clave: Innovación. Startups. Emprendimiento. Incubadora de tecnologia

INTRODUÇÃO

A inovação sempre influenciou a vida em sociedade, tanto na análise econômica quanto no conhecimento. As empresas inovadoras, *startups* são aquelas capazes de rapidamente abandonar uma trajetória planejada para agarrar uma nova oportunidade. A velocidade e capacidade de adaptação das *startups* no mercado determina a extensão de sua abertura, ou seja, quanto estão sujeitas a influência de fatores pouco conhecidos, correm riscos e incertezas. A inovação é a mudança de foco da empresa de uma atividade interna para outra que envolva clientes, parceiros e fornecedores, entre outros. Neste sentido, a inovação é aberta, ressalta-se a

necessidade das empresas em adquirir recursos valiosos de terceiros e compartilhar recursos internos para o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços. (TIDD, *ET AL.* 2015).

Desta forma, os empreendedores buscam incubadora de empresas que é uma organização que acelera e sistematiza o processo de criação de empreendimentos por intermédio do fornecimento de um conjunto de apoios abrangentes e integrados, incluindo espaço físico, serviços de suporte, consultorias e oportunidades de *networking* entre outros, ou então conforme definido na Lei n. 10.973/2004, incubadora de empresas é “ organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, na intenção de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação. Assim, o objetivo deste artigo é realizar uma contextualização da contribuição da Incubadora da Universidade de Santa Cruz do Sul – ITUNISC, no desenvolvimento organizacional das *startups*.

Como procedimentos metodológicos para este artigo utilizou-se o estudo de caso, pesquisa documental e pesquisa descritiva contextualiza. Conforme Yin (2010), o estudo de caso permite ao investigador um aprofundamento em relação ao fenômeno estudado e favorece uma visão holística sobre os acontecimentos, destacando o caráter de investigação empírica de fenômenos contemporâneos. Neste sentido, foi realizado um estudo em profundidade das atividades desenvolvidas na Itunisc, sendo que as autoras atuam junto a consultorias das *startups* incubadas na ITUNISC. De acordo com Cellard (2008), utiliza-se a pesquisa documental em diversas áreas do conhecimento, neste artigo foi fundamental buscar juntos aos registros documentais da Itunisc. Assim, foi possível realizar a coleta de dados, organizá-los sistematicamente para posterior análise. Para Gil (2010) a pesquisa descritiva tem como finalidade especificar uma realidade ou população, explorando-a, conhecendo-a, interpretando os fatos observados e descrevendo suas características, dados ou fenômenos. Neste sentido, utilizou a pesquisa descritiva para explicitar a realidade e as atividades desenvolvidas na ITUNISC.

Desta forma, primeiramente descreve-se sobre o conceito de incubadora e suas principais características, na sequência explicita-se sobre a definição de inovação e a contextualização das *startups*. Após abordamos o tema empreendedorismo e suas peculiaridades. Antes da conclusão descrevemos o estudo de caso da Itunisc, sua estrutura organizacional e os processos dos serviços prestados pelo time de professores/consultores, bem como, as atividades desenvolvidas pelas *startups* incubadas.

1. INCUBADORAS DE EMPRESAS

As incubadoras de empresas surgiram por volta do ano 1959, nos Estados Unidos da América, após o encerramento das atividades industriais da empresa *Massey Ferguson*, o que gerou muito desemprego. No continente europeu, a Inglaterra foi a responsável pelas primeiras incubadoras. A origem do movimento foi o fechamento de uma fábrica, desta vez uma subsidiária da *British Steel Corporation*, e o espaço disponível naquele momento, assim como nos Estados Unidos, foi então utilizado para a criação de diversas pequenas empresas. Apesar dos fatos, a consolidação das incubadoras em solo estadunidense e europeu se deu somente na década de 1970, em virtude do elevado nível de desemprego industrial motivado pela recessão da economia mundial causada pela crise do petróleo (ROCHA, 2011).

Conforme Audy *et al* (2017), na década de 1980 cresciam as iniciativas voltadas para a formação dos ambientes de inovação no Brasil. Juntamente com isso, amadurecia entre os profissionais que lideravam esse segmento no Brasil, em universidades ou instituições públicas, a vontade de criar uma entidade que reunisse esse novo perfil de empreendimentos. Essa inquietação também surgiu em mais cinco países – Argentina, Chile, Colômbia, México e Uruguai.

As primeiras incubadoras de empresas surgiram no Brasil a partir da Resolução 084/1984 do então Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CNPq). Na época o governo federal começou a dar incentivo para a criação de parques tecnológicos no Brasil. Nasceram em torno de um ponto chave: *liability of newness*, ou seja, a fragilidade do novo. Sendo as incubadoras um apoio para os novos empreendimentos, que careciam da falta de recursos para implementar estratégias e que ainda não tem relacionamento afinado com fornecedores entre outros. Desta forma, torna-se necessário algum nível de proteção para a empresa nascente minimizar os seus riscos.

Em 1987 foi criada a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), sua atuação está diretamente ligada ao desenvolvimento de incubadoras de empresas e parques tecnológicos brasileiros. A implantação desses ambientes em diferentes regiões dissemina a ideia do empreendedorismo inovador no país, desencadeando a consolidação de um dos sistemas mundiais de parques tecnológicos e incubadoras de empresas. A Anprotec é representada por um conjunto de diversos parceiros envolvidos em cada uma de suas ações que contribuem para o empreendedorismo inovador. Deste modo, colabora de forma decisiva para o desenvolvimento sustentável do Brasil (ANPROTEC, 2019).

1.1 Incubadora de empresas de base tecnológicas

A incubadora de empresas é uma organização que acelera e sistematiza o processo de criação de empreendimentos por intermédio do fornecimento de um conjunto de apoios abrangentes e integrados, incluindo espaço físico, serviços de suporte e oportunidades de *networking* e integração com *clusters*. Atua também como instrumento de desenvolvimento local, regional e diversificação da economia com geração de empregos e renda para o município e região. Tem-se mostrado como instrumento eficiente para a transferência de tecnologia e para a cooperação institucional entre Instituições de Ensino Superior - IES e empresas, especialmente para as micro e pequenas empresas, oferecendo sustentação e ajuda à sobrevivência de novos negócios no período inicial de desenvolvimento do projeto, caracterizado pela incerteza quanto ao resultado final (SEBRAE, 2019).

Uma incubadora de empresas é um ambiente especialmente planejado para a difusão do conhecimento e da inovação. Na incubadora as empresas nascentes têm acesso a serviços especializados, consultorias e mentorias que facilitam seu desenvolvimento e a realização de projetos inovadores. A Anprotec (2019) define a incubadora como uma entidade promotora de empreendimentos inovadores que tem por objetivo oferecer suporte para que eles possam desenvolver ideias e transformá-las em empreendimentos de sucesso. Existe diversos tipos de incubadoras. Mas, para a Anprotec (2019) há três principais tipos de incubadora de empresas: incubadora de empresas dos setores tradicionais; incubadora de empresas de base tecnológica e as incubadoras de empresas mistas.

As incubadoras de empresas dos setores tradicionais são destinadas a incubar empresas nascentes de setores tradicionais da economia que queiram agregar valor aos seus

produtos/serviços e realizar incrementos no seu nível tecnológico. As incubadoras de empresas de base tecnológica acolhem empresas nascentes ou ideias de negócios com tecnologias de alto valor agregado. Elas se constituem em um espaço físico de infraestrutura técnica e operacional específica, norteadas para transformar ideias em produtos, serviços e processos (AZEVEDO *ET AL*, 2016). Uma incubadora de empresas de base tecnológica é um ambiente que favorece as empresas nascentes ou empreendedores, pois oferece uma área física e infraestrutura compartilhada com baixos custos, serviços de apoio administrativos e tecnológicos. Ela é geralmente apoiada e consolidada por parcerias entre instituições de ensino superior, cujo objetivo é amparar as novas empresas nascentes ou ideias de negócios. Já as incubadoras de empresas mistas acolhem empresas de base tecnológica e setores tradicionais. (ANTROTEC, 2019)

1.2 Gestão para as incubadoras

Nas últimas décadas, o movimento de incubadoras se desenvolveu e se diversificou. Atualmente, existem incubadoras de variados tipos, atuando em diversos setores e atendendo a diferentes demandas com autonomia legal para estabelecer suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes, nos termos do Art. 3º-B § 1º, lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Além disso, conforme Stanck (2018, p. 32), “trabalhar um modelo de gestão em uma incubadora serve para que se mantenha um nível hierárquico, sendo que, na grande maioria, as incubadoras são mantidas por universidades, centros tecnológicos, prefeituras e afins”. Para se definir um modelo de gestão de incubadoras, devemos ter o entendimento sobre as suas características, seus principais processos, suas competências centrais, suas relações com os agentes externos e internos que influenciam seu desempenho e sua estratégia de atuação.

Neste sentido, o modelo CERNE visa criar um padrão de atuação com a finalidade de ampliar a capacidade das empresas incubadoras gerarem, sistematicamente, empreendimentos inovadores e bem-sucedidos. O objetivo da criação desse modelo de atuação nas empresas incubadoras pretende criar uma base de referência para que incubadoras das diferentes áreas e tamanhos possam utilizar os conhecimentos básicos relacionados ao empreendedorismo a fim de reduzir o nível de variabilidade na obtenção de sucesso nas empresas apoiadas. O Modelo CERNE está estruturado, de acordo com a complexidade e com os números de procedimentos, em 04 (quatro) níveis de maturidade, CERNE I, CERNE II, CERNE III E CERNE IV. (CERNE, 2018).

Cada nível de maturidade contém um conjunto de processos-chave que buscam garantir que a incubadora esteja utilizando todas as boas práticas relacionadas àquele nível de maturidade. Os níveis do CERNE estão relacionados ao desenvolvimento dos empreendimentos em processos de incubação. No primeiro nível, todos os procedimentos estão relacionados ao desenvolvimento dos empreendimentos incubados. O foco do segundo nível reside em garantir uma gestão efetiva da incubadora. O CERNE III, tem como objetivo consolidar uma rede de parceiros, para ampliar a probabilidade de sucesso dos empreendimentos apoiados. Por fim, o CERNE IV, tem intuito de melhoria contínua, capacitando a incubadora a gerar inovações em seus próprios processos. Assim, cada nível de maturidade deve estar relacionado a uma evolução em termos de práticas. (CERNE, 2018). Conforme Koulopoulos (2011) as inovações tecnológicas podem ser entendidas como a introdução de produtos e/ou serviços ou processos produtivos tecnologicamente novos e melhorias significativas em produtos em processos existentes.

2. A INOVAÇÃO E O MARCO LEGAL DAS STARTUPS

Em que pese o Brasil possui uma lei de inovação desde 2004 – lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004-, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo entre outras providenciais, a Constituição Federal, lei maior do país, apenas explicitou a inovação em 2015 como compromisso constitucional do Estado Democrático de Direito, por meio da Emenda Constituição de n. 85, de 26 de fevereiro de 2015. Atualmente encontramos a inserção da inovação na norma constitucional nos artigos 218 e 219 e art. 219 A e B do texto constitucional. O reconhecimento pela norma constitucional da importância da inovação para o Brasil impõe ao Estado, nos termos do parágrafo único do art 219 do texto constitucional, o papel de estimular “a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados, a constituição e a manutenção de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação, a atuação dos inventores independentes e a criação, absorção, difusão e transferência de tecnologia”, contexto em que se enquadram também as incubadoras tecnológicas, como a Incubadora Tecnológica da Unisc – ITUNISC. Tal direcionamento constitucional provocou inclusive mudanças significativas na lei de 2004 por meio da Lei nº 13.243, de 2016, que, conceituou inovação como sendo:

introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. (Art 2º,IV da Lei nº 10.973/2004)

Além disso, inseriu princípios basilares como medidas necessárias para o incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, de acordo com o art 1º da respectiva legislação. Entre tais medidas princípios encontramos:

I - promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social; II - promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade; III - redução das desigualdades regionais; IV - descentralização das atividades de ciência, tecnologia e inovação em cada esfera de governo, com desconcentração em cada ente federado; V - promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas; VI - estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos no País; VII - promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional; VIII - incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia; IX - promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica; X - fortalecimento das capacidades operacional, científica, tecnológica e administrativa das ICTs; XI - atratividade dos instrumentos de fomento e de crédito, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento; XII - simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação; XIII - utilização do poder de compra do Estado para fomento à inovação; XIV - apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades das ICTs e ao sistema produtivo.

Tanto a norma constitucional quanto a lei de inovação proporcionaram a criação de ambientes de inovação, impulsionados pelos entes federados que de acordo com o Art. 3º-B, da lei da inovação “poderão apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos parques e polos tecnológicos e incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs.”

Tal ambiente de inovação, levou o Brasil a criar tratamento diferenciado para empresas que se formalizam para explorar atividade econômica com cunho de inovação, seja ele disruptivo ou incremental. Nesse contexto, a Lei complementar 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, inseriu o art 61-A que trata da figura do investidor anjo, como uma das formas de fomento para o desenvolvimento da inovação no Brasil, gerando maior clareza e segurança jurídica aos investidores em empresas de inovação.

Ampliando ainda mais os contornos jurídicos da atuação das empresas que são constituídas para exploração negócios inovadores, em 1º de junho de 2021 foi instituído o Marco Legal Startups e do empreendedorismo inovador, a Lei Complementar 182. Tal lei objetivou o enquadramento, para fins legais, de startup, que a partir da entrada em vigor dessa lei serão “enquadradas como startups as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados” (art 4º) podendo se formalizar por qualquer tipo empresarial admitido no direito brasileiro (empresário Individual, sociedades empresariais, sociedade cooperativa e as sociedade simples), desde que observem os seguintes requisitos:

I - com receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada;

II - com até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; e

III - que atendam a um dos seguintes requisitos, no mínimo:

a) declaração em seu ato constitutivo ou alterador e utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; ou

b) enquadramento no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O inova simples, que ainda depende de maior regulamentação, consiste no tratamento diferenciado na fixação de rito sumário para abertura e fechamento de empresas, que se dará de forma simplificada e automática, no mesmo ambiente digital do portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), em sítio eletrônico oficial do governo federal, e que na eventualidade de não lograr êxito no desenvolvimento do escopo pretendido, a baixa do CNPJ será automática, mediante procedimento de autodeclaração. Além dessa prerrogativa, permitirá caráter prioritário para o exame dos pedidos de patente ou de registro de marca, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Nacional-INPI (Art. 65-A, LEI COMPLEMENTAR 123)

Mas para muito além do enquadramento, o marco legal das startups trouxe inúmeras outras facilidades a serem aplicadas às startups, como por exemplo: instrumentos jurídicos para aporte de capital por pessoa física ou jurídica com o intuito de fomentar a inovação; possibilidade de os entes federados afastar a incidência de normas sob sua competência no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental melhorando o ambiente de atuação para as empresas enquadradas como startups, denominado de *sandbox* regulatório; contratação de soluções inovadoras pelo estado e processos de licitações flexibilizados para startups, com regras diferentes daquelas aplicadas pela lei 14.133/2021, entre outras medidas.

Em que pese a criação do Marco Legal das Startups, tal legislação não abarca todas as regras jurídicas que uma empresa de inovação deve observar para atuar no mercado. Há um conjunto de regras, aplicadas a todas as empresas, indiferentes de serem enquadradas como startups ou não, que precisam ser observadas. De forma a mera ilustração exemplificativa podemos citar a Lei Geral de Proteção de Dados, as regras do direito digital, os contratos em geral, direitos trabalhistas, tributação, *compliance*, entre tantas outras.

3. EMPREENDEDORISMO

O empreendedorismo é um fator essencial da saúde e da riqueza da sociedade, e um formidável motor do crescimento econômico. Promove a inovação necessária não apenas para explorar novas oportunidades, impulsionar a produtividade e criar empregos, mas também para ajudar a abordar alguns dos desafios mais difíceis da sociedade, como a conquista dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) para 2030. De acordo com Dornelas (2016) quase todas as definições de empreendedorismo, há um consenso de que especifica o comportamento que inclui: tomar iniciativa, organizar e reorganizar mecanismos sociais e econômicos a fim de transformar recursos e situações para proveito prático e aceitar o risco ou o fracasso.

Porém, para falar sobre empreendedorismo devemos conceituar o empreendedor no decorrer de determinadas ocasiões relevantes. A sua definição evoluiu com o passar do tempo, devido às mudanças ocorridas na área econômica mundial tornando-se mais complexa. Desde seu início na idade média, o indivíduo que participava ou administrava grandes projetos de produção era chamado de empreendedor, porém esta pessoa utilizava os recursos fornecidos geralmente pelo governo do país. No século XVII agrega-se mais uma característica ao empreendedor, a do risco. Neste período o empreendedor era a pessoa que assumia um contrato com o governo, para fornecimento de um produto ou serviço. Como o valor do contrato era fixo quaisquer resultados, seja ele lucro ou até mesmo prejuízo, eram do empreendedor. (ELY, 1937).

Conforme o mesmo autor, no século XVIII, houve a diferenciação entre o investidor de capital e o empreendedor. Uma das causas dessa evolução foi a industrialização, onde muitas coisas estavam sendo inventadas, como por exemplo, Eli Whitney com a invenção do descaroçador de algodão e Thomas Edison com a eletricidade. Os dois empreenderam com seus estudos, porém para colocar em prática, necessitavam de capital, o capital era financiado pelos investidores. No final do século XIX e no início do século XX, a definição do empreendedor passou a ser vista por perspectiva econômica. Desta forma, o empreendedor organiza e opera uma empresa para lucro pessoal. Paga os preços atuais pelos materiais consumidos no negócio, pelo uso da terra, pelos equipamentos, pelo serviço de pessoas que emprega e pelo capital de que necessita contribuindo com sua própria iniciativa. Realiza o planejamento e a gestão da

empresa. Também assume a possibilidade de prejuízo e de lucro em consequência de circunstâncias imprevistas e incontroláveis.

De acordo com Schumpeter (1985) empreender é inovar a ponto de criar condições para uma radical transformação de um determinado setor, ramo de atividade, território, onde o empreendedor atua. Ou seja, um novo ciclo de crescimento, capaz de promover uma ruptura no fluxo econômico contínuo. Conforme o mesmo autor, o empreendedor pode desenvolver atividades de um novo negócio, mas também pode empreender dentro de uma empresa já estabelecida. Ou seja, trata-se do intraempreendedor, que é empreender dentro de um negócio em desenvolvimento, independentemente de seu porte. Para Osterwalter *et al* (2021) os empreendedores são formados por pessoas internas e externas que constroem os negócios, sendo cada um responsável por um projeto em particular como líder. Esse papel é muito mais forte do que o do gerente de produto ou projeto. São empreendedores reais com incentivos claros e com uma participação fundamental nos projetos.

De acordo com Dornelas (2016) o surgimento dos primeiros empreendedores no Brasil; foi devido a uma abertura maior da economia na década de 1990. Porém, esses novos empreendedores não detinham de conhecimentos suficientes para administrar seus negócios. Foi a partir desse surgimento do pequeno empreendedor que o SEBRAE começou a dar um suporte técnico para esses novos empreendimentos. Então, o movimento do empreendedorismo no Brasil começou a tomar forma, quando algumas entidades, como SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e Softex (Sociedade Brasileira para Exportação de Software) foram criadas. Conforme GEM (2019) uma das perspectivas para compreender o fenômeno do empreendedorismo no mundo é por meio da análise do estágio de vida do empreendedor junto ao seu empreendimento. Para esse fim, o GEM classifica os empreendedores como iniciais ou estabelecido.

Os empreendedores iniciais – são indivíduos que estão à frente de empreendimentos com menos de 42 meses de existência (3,5 anos) e são divididos em duas categorias: empreendedores nascentes e empreendedores novos. Os empreendedores nascentes estão envolvidos na estruturação ou são proprietários de um novo negócio, mas esse empreendimento ainda não pagou salário, pró-labore ou qualquer outra forma de remuneração aos proprietários por mais de três meses. Os empreendedores novos administram e são donos de um novo empreendimento que já remunerou de alguma forma os seus proprietários por um período superior a três meses e inferior a 42 meses. Já os empreendedores estabelecidos – são indivíduos que administram e são proprietários de um negócio consolidado, pelo fato desse empreendimento ter pago aos seus proprietários alguma remuneração, sob a forma de salário, pró-labore ou outra forma, por um período superior a 42 meses. (GEM, 2019).

Atualmente o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) é um órgão da administração federal direta voltado às políticas, programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) que desenvolvem ações que contribuem para fomentar à inovação e o empreendedorismo de base tecnológica, articulando os atores do ecossistema: institutos de tecnologia de *software*, governo, setor produtivo, sociedade civil e as universidades, onde muitas possuem incubadoras de empresas.

4. O CASO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DA UNISC - ITUNISC

As incubadoras são um suporte aos novos empreendedores, que em sua grande maioria são profissionais possuidores de conhecimentos técnicos, isto é, conhecem os seus produtos e/ou serviço, mas não sabem como e onde vendê-los, não conhecem seu público-alvo, não sabem onde ele está e como conseguirão atingi-lo. Por isso, as áreas de: gestão, comunicação, contábil e jurídica, constitui-se no foco principal da capacitação dos novos empreendedores na ITUNISC. Sendo que a experiência de incubação pode resultar na diminuição da taxa de mortalidade das empresas nascentes e no aumento gradativo do número de postos de trabalho e renda, potencializando o efeito de contribuir para o desenvolvimento econômico, social e regional.

De acordo com o Art. 3º-B § 1º, lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 “As incubadoras de empresas, os parques e polos tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes”. Nesse sentido, a Incubadora Tecnológica da UNISC - ITUNISC é um projeto voltado ao desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica, apoiando os empreendedores no estágio de maior risco dos empreendimentos. Além de infraestrutura física, é oferecido aos empreendedores e visionários treinamento, consultorias especializadas, oficinas e vídeos na área de negócios, orientação empresarial e suporte na elaboração de projetos para busca de recursos junto a órgãos de fomento e investidores privados.

A ITUNISC, foi criada em 2005, oferece à comunidade estrutura física e de gestão, para apoiar empresas nascentes – micro e pequenas – tecnologicamente inovadoras e articuladas com a pesquisa e o desenvolvimento, estimulando o aumento de renda e criando novas oportunidades de trabalho. Em termos de áreas de atuação, a Incubadora busca um alinhamento com visão de futuro definida no âmbito do Inova RS, que define as áreas agroalimentar, serviços e de saúde como estratégicas para os próximos 10 (dez) anos. Em sua missão, a incubadora busca assessorar os incubados de forma a identificar suas necessidades e sugerir o melhor conjunto de soluções, customizando ou desenvolvendo aplicações específicas, que vão subsidiá-los no processo de administração e proporcionar melhorias significativas na rentabilidade, de forma consistente e sustentada, reduzindo prazos de retorno e minimizando recursos aplicados.

Até 2020 a ITUNISC oferecia três formas de incubação: interna, externa e pré-incubação. Em todos os processos de incubação, as empresas são selecionadas via edital, por uma banca avaliadora, sendo o período de pré-incubação de até 6 (seis) meses e a incubação até 24 meses, com possibilidade de extensão por 12 meses, de acordo com o estágio de desenvolvimento do projeto apresentado. Em 2021, o planejamento estratégico da ITUNISC previu a reestruturação do processo de incubação de forma a buscar a certificação do CERNE. A pandemia do Covid-19, trouxe mudança no cenário econômico e social, que aponta uma tendência de aumento de empreendimentos de base tecnológica, devido as novas formas de adaptação do trabalho.

Também houve alguns fatores políticos que influenciaram o empreendedorismo. Entre eles, a operacionalização da reforma trabalhista, em vigência desde novembro de 2017, com o propósito de trazer maior flexibilidade aos contratos de trabalho, permitindo customizações favoráveis ao empregado e empregador; a aprovação da reforma da previdência em 2019. A aprovação da medida provisória da liberdade econômica (MP nº 881/2019) que se transformou na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que institui a declaração de direitos de liberdade econômica e estabelece garantias de livre mercado, modificando inúmeras leis com o objetivo

de reduzir a burocracia e facilitar a abertura de empresas, principalmente das micro e pequenas, além de eliminar a intervenção do Estado nas relações empresariais.

A Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC reorganizou suas atividades com a implementação de um novo o *Banco de Projeto Estratégico*. Entre os projetos do Banco estratégico, encontra-se o projeto da UTINISC: Implantação e Validação de um Novo Modelo de Incubação de Empreendimentos de Base Tecnológica, que prevê a reestruturação do processo de incubação de forma a buscar a certificação do CERNE, novos empreendimentos para a incubação e também contribuir para a sustentabilidade da ITUNISC. Com o atendimento virtual é possível estender as atividades para os outros Campi da UNISC em: Montenegro, Venâncio Aires, Capão da Canoa e Sobradinho, porém sem a modalidade de incubação. Desta forma, acompanhando as tendências de futuro tanto para os empreendedores como para a ITUNISC.

Neste sentido, o trabalho desenvolvido no Projeto: Implantação e Validação de um Novo Modelo de Incubação de Empreendimentos de Base Tecnológica está organizado em três trilhas: Validação; Estruturação e Tração. O projeto conta com um time formado por cinco professores/consultores, sendo três doutores e dois mestres e uma bolsista, além do apoio do diretor de inovação, do coordenador da Itunisc, de uma líder em comunicação, uma líder em processos e um líder em comunidade. Considerando que o projeto é vinculado à organização de fomento de novos empreendimentos, atende as seguintes áreas dos Objetivos de Desenvolvimentos Sustentáveis: Saúde e Bem-Estar; Educação de Qualidade; Trabalho Decente e Crescimento Econômico; Indústria, Inovação e Infraestrutura e Consumo e Produção Responsáveis.

Os professores consultores são especialistas nas áreas de: gestão, finanças, direito empresarial, contábil e comunicação. Isto permite a disponibilidade de consultorias para as empresas incubadas prestadas pelos professores/consultores, bem como vídeos de curta duração e oficinas presenciais e virtuais em diversas áreas de formação do conhecimento, além de convidados com alta titulação para ministrar palestras e *workshop* de temas atuais e específicos. Assim, possibilita uma qualificação e maior segurança para os empreendedores implementar seus negócios, gerando trabalho e renda. Esses procedimentos são fundamentais para que o empreendedor consiga organizar as suas ideias e tarefas a serem desempenhadas. Desta forma, contribui para atingimento dos objetivos e a continuidade das atividades a ser desenvolvidas nos empreendimentos, alcançando seu grau de maturidade e inovação.

Visando otimizar a implementação das atividades do projeto, foi necessário desenvolver conteúdos e demandas específicas para cada uma das trilhas – Validação, Estruturação e Tração. Com atividades realizadas pelos professores/consultores e também com contra partida (entrega de documentação) das empresas encubadas. Para a implementação do projeto por parte dos professores/consultores está sendo utilizada a metodologia participativa desenvolvida por Ruas (2006), por acreditar que este método pode gerar um processo de interlocução entre o acadêmico e o empírico. Desta forma, permitindo a execução do modelo de negócios das empresas incubadas, que estarão contempladas conforme as trilhas e o seu grau de maturidade:

O projeto cobra uma contrapartida dos conhecimentos recebidos em cada etapa das trilhas de incubação, com as entregas de documentação pelas empresas incubadas, conforme o planejamento do quadro 1.

Quadro 1 – Entregas de documentação pelos professores/consultores e empreendimentos incubados

TRILHAS	Professores/consultores	Incubados
VALIDAÇÃO	Validação do modelo de negócio e desenvolvimento de um <i>Minimum Viable Product</i> (MVP). Nesse período o empreendimento receberá capacitações na área de inovação e empreendedorismo, <i>design thinking</i> , <i>canvas</i> , inteligência emocional, criação de personas, entre outras. O período de validação é de até 3 (três) meses.	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo <i>Lean Canvas</i> • Proposta de criação de persona • MVP- <i>Minimum Viable Product</i> • Memorando de entendimento entre os sócios (caso tenha sócios).
ESTRUTURAÇÃO	Etapa para estabelecer as bases de atuação do empreendimento e desenvolvimento do plano de negócios. Nesta etapa o empreendimento receberá capacitações na área de análise de mercado, marketing, vendas, inteligência competitiva, <i>design</i> e funcionalidades entre outras. É nesse momento em que o empreendedor terá que validar seu plano operacional, jurídico, de marketing, financeiro e contábil, vindo ao encontro do método CERNE. O período de estruturação é de até 9 (nove) meses.	<ul style="list-style-type: none"> • Pessoa Jurídica construída • Entrega do produto (funcional) • Demoday (evento) • Pitch Deck (apresentação do modelo de negócio em <i>slides</i> para potenciais investidores e clientes).
TRAÇÃO	O empreendimento receberá capacitações na área de gestão de equipes e capacitação para fontes de fomento à inovação. É o período de avaliações e aprendizado prático, o empreendedor se prepara para planejar e definir as prioridades com capital próprio e de terceiros. O período de pré-aceleração é de até 12 (doze) meses.	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação para <i>due diligence</i> (procedimentos e práticas adotados pelas empresas para a tomada de decisão). • Relatórios de desempenho (com percentual de atividades atingidas nas trilhas e/ou no plano de Negócio) • Investimento/edital (capitalização ou novos investimentos)

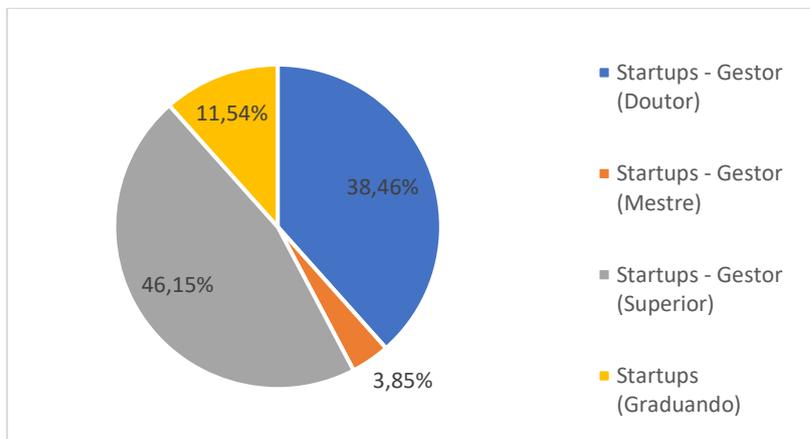
Fonte: Elaboração própria, 2021

Para acompanhar a implementação da metodologia CERNE e apontar a evolução das entregas/métricas dos incubados utiliza-se com base o modelo do “radar da inovação”, elaborada por Sawhney *et al.* (2006), citado por Scherer (2016), que cria-se a “teia” da inovação. Conforme a empresa incubada for alcançando os estágios de implantação das práticas e da priorização dos processos-chaves, pode-se monitorar o grau de maturidade no CERNE. Este acompanhamento pode ser realizado de forma sistêmica com auxílio de planilhas no Excel. E sempre considerando os 5 (cinco) eixos de desenvolvimento do negócio: empreendedor, gestão, mercado, tecnologia e capital, atendendo os percentuais dos critérios de avaliação.

Conforme GEM (2019) os empreendedores estão mais propensos a incluírem sócios em seus negócios, seja pela diluição dos riscos envolvidos devido à redução do aporte inicial de recursos, ou pelo conhecimento específico em novas modalidades tecnológicas. No caso das *startups* incubadas na ITUNISC 65,38% possuem sócios. Conforme o mesmo autor, outro dado importante é que os novos empreendedores estão se qualificando tecnicamente nas suas áreas

específicas de atuação. E com isso, percebendo a relevância em buscar conhecimento técnico e científico nas áreas de gestão, contábil e jurídica para melhorar as oportunidades de aproveitamento do mercado. Neste sentido, a figura 1 explicita o grau de instrução dos gestores das 26 *startups* incubadas na Itunisc.

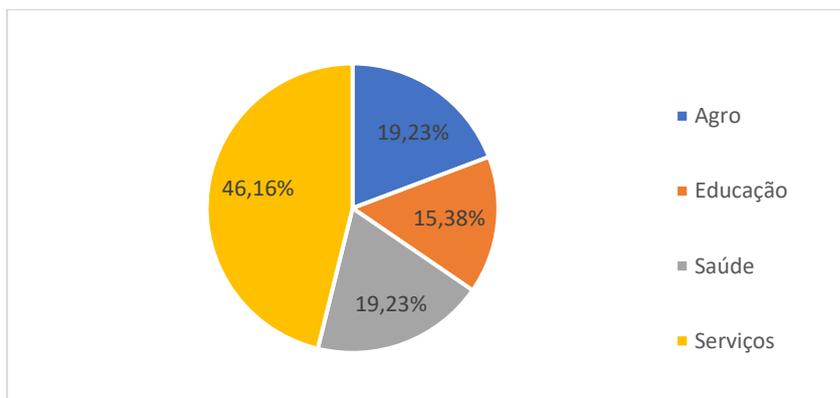
Figura 1: grau de instruções dos gestores



Fonte: Elaboração própria, 2022

A figura 1 ratifica a tendência apontada pelo GEM (2019), atualmente a proporção de doutores e mestres empreendedores incubados na Itunisc somam a 50% e 46,15% empreendedores com nível superior completo. Isto mostra a relevância dos serviços oferecidos a sociedade de Santa Cruz do Sul e a qualificação do time da Itunisc. Outro fato apontado é o gênero entre os quadros societários. Na trilha da estruturação atual, que passou pela trilha de validação, no primeiro semestre de 2022 é constituída por 15 *startups*, e o seu quadro societário é composto por 24 homens e 5 (cinco) mulheres. As 11 *startups* que entraram na trilha de validação no segundo semestre 2022, com um quadro societário formado por 12 mulheres e 9 homens, ou seja, são 50 pessoas com um alto nível de conhecimento atuando no mercado, por intermédio das *startups*. Desta forma, também fica evidente o crescente interesse feminino pelo empreendedorismo. As 26 *startups* incubadas na Itunisc, atuam nos seguintes segmentos.

Figura 2: segmentos de atuação das startups



Fonte: Elaboração própria, 2022

A figura 2, mostra que o segmento de maior atuação das *startups* é o de serviços, seguido pelo agro, que contribui com 19,23% dos segmentos, na sequencia educação e o segmento de saúde.

Entre as *startups* incubadas uma está sendo acelerada por investidor e duas foram contempladas no Edital Doutor Empreendedor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS. Neste sentido, a ITUNISC, juntamente com o seu time de professores/consultores buscam contribuir com o desenvolvimento local e regional.

CONCLUSÃO

Em meio ao recente percurso que o Brasil iniciou no contexto de inovação, as jovens empresas com modelo de negócios ou a produtos ou serviços com inovação aplicada, enquadradas como startups, precisam de orientações. A inovação submete-se a influência de fatores pouco conhecidos, startups correm riscos e incertezas decorrente do produto, serviço ou modelo de negócio apresentado a sociedade, que por si só já é um desafio superar. Mas além da necessidade de validação do produto, serviço ou modelo de negócio o empreendedor, seja ele individual ou em colaboração com sócios, possui uma infinidade de conhecimentos que precisam se apropriar para que a startup não sucumba à mortalidade. Entre tais conhecimentos estão os da área da comunicação, planejamento e gestão estratégica, contabilidade e da área jurídica, além de outras áreas específicas.

O ambiente de inovação de uma Incubadora tecnológica, como da Universidade de Santa Cruz do Sul, o empreendedor encontra apoio em diferentes áreas de conhecimentos, com professores especialistas em suas áreas bem como com networking necessário para a construção de sua rede. De acordo com o que permite a legislação, cada incubadora pode estabelecer suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes. Nesse sentido, a ITUNISC fomenta o empreendedorismo inovador por meio de um projeto estratégico da Instituição, com o desenvolvimento de conteúdos para cada uma das trilhas – Validação, Estruturação e Tração. Além disso, o time de professores/consultores com formação jurídica, de gestão, finanças, contábil e comunicação, prestam consultoria coletiva e individual para os empreendedores semanalmente, a fim de mitigar os riscos do negócio, especialmente considerando a diversidade de escolaridade e da formação dos empreendedores e das áreas de atuação das *startups*.

Os empreendedores encontram também na ITUNISC o acolhimento necessário entre o time de consultores e equipe técnica da instituição, para auxílio no encaminhamento de projetos para os órgãos de fomento, com rica discussão em relação a necessária clareza sobre o seu produto, serviço ou processo e quais os aspectos mais relevantes que podem compor a proposta a ser submetida nos diferentes editais de fomento. Por fim, cada ideia incubada carrega um sonho do empreendedor ou dos sócios empreendedores, que dispõem energia, valores e tempo na consecução do ideal, e nesse sentido a ITUNISC da Universidade de Santa Cruz do Sul- UNISC – com caráter comunitário e que preza pelo desenvolvimento das pessoas, é além de um ambiente de produção de conhecimento um espaço de acolhimento, também de contribuir para o desenvolvimento local e regional.

REFERÊNCIAS

ANPROTEC. Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (org). *Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas*. Brasília: ANPROTEC, 2019. Disponível em <<http://www.anprotec.org.br>>. Acesso em: ago/2022.

AUDY, Jorge, KNEBEL, Patrícia. PIRES, Sheila. *A Aventura da Transformação*. Porto Alegre. ANPROTEC, 2017

AZEVEDO, Ingrid Santos Cirio de. GASPAS, Jadhi Vincki. TEIXEIRA, Clarissa Stefani. *Análise característica das incubadoras de base tecnológica*. Disponível em: <<https://via.ufsc.br/wp-content/uploads/2017/01/8925-28882-1-PB.pdf>> . Acesso em: ago/22

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: . Acesso em: 29 dez. 2014.

_____. LEI Nº 10.973 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. . Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm. Acesso em 28 de ago. De 2022.

_____. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 28 ago. 2022.

_____. Lei Complementar nº 182 de 1º de junho de 2021. Institui o marco legal das **startups** e do empreendedorismo inovador Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LCP/Lcp182.htm .Acesso em: 28 de ago. 2022.

CELLARD, A. A Análise Documental. In: POUPART, J. et al. (Orgs.). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

CERNE – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos/associação Nacional de Entidades promotoras de Empreendimentos Inovadores. *Sumário do executivo*. Brasília DF. ANPROTEC, 2018.

DORNELAS, José. *Empreendedorismo: transformando ideias em negócios*. 6ª ed. São Paulo: Empeende/Atlas, 2016.

ELY, Richards T. and RESS, Ralf H. Outline of economics, 6º ed. 1937
GEM - GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. *Empreendedorismo no Brasil*. E.Book : Empreendedorismo no Brasil. (2019) Coordenação de Simara Maria de Souza Silveira Greco; diversos autores - Curitiba: IBQP, 2020. Disponível em: <<https://ibqp.org.br/PDF%20GEM/Relat%C3%B3rio%20Executivo%20Empreendedorismo%20no%20Brasil%202019.pdf>> . Acesso em: ago/22

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KOULOPOULOS, Thomas. *Inovação com resultado: o olhar além do óbvio*. Tradução: Antônio Irati. São Paulo. Editora Gente/Senac, 2011.

MCTI - Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (2021). Disponível em: <https://torre.mcti.gov.br/rede-de-suporte/ministerio-de-ciencia-tecnologia-e-inovacoes-mcti-2/>. Acesso em: ago/22

OSTERWALDER, Alex. PIGNEUR, Yves. ETIEMBLE, Fred. SMIT, Alan. *The Invincible Company/Empresa Invisível*. Traduzido por Carolina Gaio. Rio de Janeiro, RJ. Alta Books, 2021.

ROCHA, Alexandre. *Incubadoras de Empresas - Do surgimento no cenário mundial à inserção no Brasil*. (2011). Disponível em: <<https://administradores.com.br>>. Acesso em: mai/2019

RUAS, Elma Dias. *Metodologia participativa de extensão rural para o desenvolvimento sustentável*. Belo Horizonte: Emater-MG, 2006.

SCHERER, Felipe Ost; CARLOMAGNO, Maximiliano Selistre. *Gestão da inovação na prática: como aplicar conceitos e ferramentas para alavancar a inovação*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SCHUMPETER, Joseph. "O Fenômeno Fundamental do Desenvolvimento Econômico". In *A Teoria do Desenvolvimento Econômico* Rio de Janeiro: Nova Cultural, 1985

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (2019). *Empreender em 2020/2021: Sebrae mapeia mais de 400 ideias de negócios*. Disponível em: <https://folhadirigida.com.br/mais/noticias/empreendedorismo/empreender-em-2020/2021-sebrae-mapeia-ideias-de-negocios> . Acesso em: mar/2021

STANCK, Fernando José. *Gestão de incubadoras: um modelo para implementação do CERNE - nível 1 a partir de práticas de incubadoras do RS*. Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA - mestrado área de concentração em gestão de negócios. Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, 2018.

TIDD, Joseph; BESSANT, J. R. *Gestão da inovação*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

YIN, Robert K. *Estudo de Caso: Planejamento e Métodos*. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.